



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.588, de 24 de outubro de 2007.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 014/2006 de 07/11/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob nº. 014/2006 de 07/11/2006, combinado com os Editais nº. 018/2006 de 05/02/2007(aprovados/homologados) e nº. 030/2007 de 28/09/2007(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº 1736/2007 de 08/10/2007, **DECRETA**

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADINÉIA RUFATTO GUBERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.383.176-1 SSP/PR e Registro Profissional nº 33100182 COREN/PR, para exercer o cargo de **Enfermeira**, com 40(quarenta) horas semanais, Classe "B", Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 018 de 05/02/2007, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 06/02/2007 - Edição 3963, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana (SEMSP) - Departamento de Saúde - Divisão De Vigilância Epidemiológica, no horário das 8:00 as 12 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira

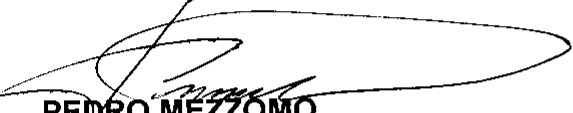
Art. 2º - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item II do Edital 014 de 07/11/2006 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 030 de 28/09/2007.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeita a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

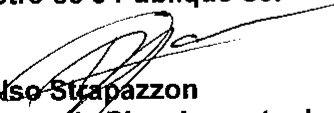
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2007, 118º da República e 52º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda